



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1248/16

Dispõe sobre: "Autoriza denominação de vias públicas municipais- Loteamento Quintas de São José".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Clovis Aparecido de Oliveira, João Batista Pan e Robson Barbosa Machado e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas vias públicas municipais, pertencentes ao empreendimento denominado QUINTAS DE SÃO JOSÉ, localizado no bairro Mascate às seguintes ruas:

I. de Avenida **DJANIRA QUIRICI DE MORAES**, a atuais Rua 01, Rua 02 e Rua 03 do loteamento.

II. de Rua **MARGARIDA RAMOS QUIRICI**, a atual Rua 04 do loteamento.

III. de Rua **JOANA DE JESUS BRONZERI PINHEIRO**, a atual Rua 05 do loteamento.

IV. de Rua **DORALI APARECIDA PINHEIRO**, a atual Rua 06 do loteamento.

V. de Rua **MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**, a atual Rua 07 do loteamento.

VI. de Rua **CONCEIÇÃO DA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO**, a atual Rua 08 do loteamento.

VII. de Rua **RITA DE CASSIA PINHEIRO CECARRONI**, a atual Rua 09 do loteamento.

Art. 2º. Os Atestados de Óbitos ficam fazendo integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de novembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Recepcionista